



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 31 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Notificação Extrajudicial - A firma Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V8IRT5QRBU6T/7J+VKVZNA

Atos Administrativos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

Mirante/BA, em 31 de maio de 2021.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A firma ELETRICA LUZ COMÉRCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LDTA

O MUNICÍPIO DE MIRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Manoel Messias de Lima, 49-B, Mirante-Ba., vem notificar a Firma ELETRICA LUZ pelo atraso no fornecimento de materiais, no teor abaixo aduzido:

Que a referida empresa registrou preços no pregão eletrônico SRP nº 012/2021, com o objetivo de aquisição de materiais elétricos.

Que o Município efetuou a solicitação para fornecimento de materiais em 12/05/2021 e até a presente data não os recebeu o que contraria o edital no item 16.2 que tem como prazo 08 (oito) dias, após a solicitação e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município.

Vale lembrar que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Desta forma, não tendo sido fornecidos os produtos no prazo legal em desacordo com o Registro de Preços nº 012/2021, NOTIFICO para que cumpra o solicitado no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Mirante – BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Mirante – BA.

Atenciosamente,

Chefe do Setor de Compras

GILDESON SOUZA LIMA